

## RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE SETEMBRO/2009

## 1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR E CAPITAL

	JECC	CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	38055 21331	21 17	1812,14 1254,76	59386	38	1562,79	2035 2040	21 17	96,90 120,00	4075	38	107,24
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2559 1513	21 17	121,86 89,00	4072	38	107,16	16 13	21 17	0,76 0,76	29	38	0,76
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40614 22844	21 17	1934,00 1343,76	63458	38	1669,95	2051 2053	21 17	97,67 120,76	4104	38	108,00
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	3006 1569	21 17	143,14 92,29	4575	38	120,39	109 77	21 17	5,19 4,53	186	38	4,89
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	375 184	21 17	17,86 10,82	559	38	14,71	208 137	21 17	9,90 8,06	345	38	9,08
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	45 61	21 17	2,14 3,59	106	38	2,79	19 39	21 17	0,90 2,29	58	38	1,53
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	420 245	21 17	20,00 14,41	665	38	17,50	227 176	21 17	10,81 10,35	403	38	10,61
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	41034 23089	21 17	1954,00 1358,18	64123	38	1687,45	2278 2229	21 17	108,48 131,12	4507	38	118,68
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2715 1509	21 17	129,29 88,76	4224	38	111,16	439 815	21 17	20,90 47,94	1254	38	33,00
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	97 68	21 17	4,62 4,00	165	38	4,34	29 27	21 17	1,38 1,59	56	38	1,47
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1010 667	21 17	48,10 39,24	1677	38	44,13	383 501	21 17	18,24 29,47	884	38	23,26
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	3650 3960	21 17	173,81 232,94	7610	38	200,26	868 1635	21 17	41,33 96,18	2503	38	65,87
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	422 533	21 17	20,10 31,35	955	38	25,13		21 17			38	

(\*) - Total de Juízes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2)

Sala da Corregedoria-Geral da Justiça, aos oito (08) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze (2012).

Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correições. DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretora-Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DESA. EDITE BRINGEL OLÍNDIA ALENCAR  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**